



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9066, DE 24 DE ABRIL DE 2000.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com art. 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

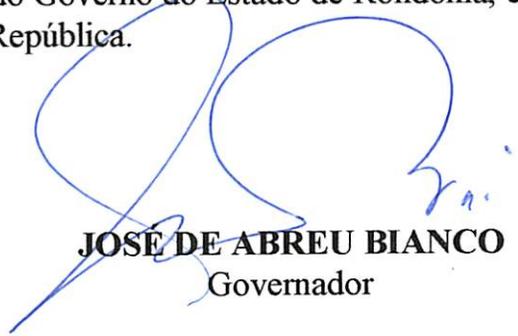
=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM ADM RE 00381-8 JOSÉ DE SOUZA MENDES, a contar de 19 abril de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4478 do dia 24/04/2000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12.000 DE 24 DE ABRIL DE 2000

Revogado o Decreto nº 12.000 de 24 de abril de 2000, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Rondônia, para ser substituído pelo Conselho de Administração do Estado de Rondônia, criado pelo Decreto nº 12.001 de 24 de abril de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Federal e o art. 2º, inciso I do Decreto nº 00-A, de 19 de maio de 1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 12.000 de 24 de abril de 2000, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Rondônia, para ser substituído pelo Conselho de Administração do Estado de Rondônia, criado pelo Decreto nº 12.001 de 24 de abril de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2000, 112ª da República.

JOSE DE ABREU BRAGA
Governador